



1. APRESENTAÇÃO

O Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público” surge como uma iniciativa importante para promover a eficácia da governança e da gestão públicas, abordando temas essenciais como Planejamento Estratégico, Gerenciamento de Riscos, Gestão de Projetos e Contratos, Capacitação e Comunicação Estratégica, além de destacar a relevância da Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG). A premiação será um reconhecimento e incentivo à participação ativa dos órgãos e entidades envolvidos(as) no Programa de Compliance Público.

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo geral

- Reconhecer e premiar boas práticas de governança e gestão de riscos, que indiquem alinhamento dos controles estratégicos das instituições, tendo em vista entregas mais efetivas para a sociedade.

2.2. Objetivos específicos

- Atuar como indutor no atingimento dos objetivos estratégicos do órgão/entidade;
- Promover o avanço no processo de gestão de riscos;
- Incentivar a capacitação contínua pertinente aos eixos e temáticas do PCP;
- Fortalecer a atuação das Secretarias Executivas/Escritórios de Compliance;
- Promover efetivo gerenciamento dos contratos mais representativos, em termos financeiros;
- Estimular a eficiência na gestão de projetos;
- Estimular a comunicação estratégica para divulgar ações do PCP;
- Fomentar práticas de gestão com foco em sustentabilidade ambiental ou social.

3. PÚBLICO-ALVO

Órgãos integrantes da administração direta do Poder Executivo, autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista participantes do Programa de Compliance Público do Estado de Goiás, instituído pelo Decreto nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que serão chamados de “Participantes” do I Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público”.





4. PARTICIPAÇÃO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES

A participação no I Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público” é automática e compulsória a todos os órgãos e entidades que se enquadram no público-alvo definido no item 3. Todos serão avaliados e concorrerão aos prêmios, de acordo com o presente Regulamento.

Poderá participar como *trainee* o órgão ou entidade cuja implantação do PCP tenha se dado em 2024. Para tanto, tal opção deverá ser formalizada, no processo SEI onde consta o Termo de Compromisso, até 30 de abril de 2024.

Para fins de equidade, os órgãos e entidades participantes serão estratificados(as) em 3 (três) grupos, segundo critério de quantitativo de servidores, conforme ANEXO I.

5. EQUIPE DE TRABALHO

Cada órgão e entidade participante do I Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público” contará com uma Equipe de Trabalho, que será responsável pela coordenação dos trabalhos, preenchimento de planilhas, envio de informações, divulgação das atividades e pelo engajamento dos(as) servidores/empregados(as) no cumprimento dos quesitos constantes do presente Regulamento.

A Equipe de Trabalho será composta pelos membros da Secretaria Executiva de Compliance Público/Escritório de Compliance Público ou instância equivalente.

Caso órgão/entidade não tenha Secretaria Executiva ou Escritório de Compliance, serão designados pelo menos 2 (dois) servidores/empregados(as) da pasta para a Equipe de Trabalho. A designação será feita por meio de Portaria do(a) Secretário(a), Presidente ou equivalente hierárquico.

6. EQUIPE TÉCNICA DA CGE E PARCEIROS

O I Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público” será organizado, realizado e avaliado pela equipe técnica da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle da CGE, que contará, ainda, com apoio técnico especializado de parceiros (internos e externos), para fins de apuração de quesitos específicos da seguinte forma:

6.1. Gerência de Auditoria do Programa de Compliance Público: coordenação geral, planejamento, formatação do regulamento (ouvidas as partes interessadas na proposição de quesitos), apoio quanto às capacitações disponibilizadas e geridas pela E-GOV (em especial as previstas no Anexo II deste regulamento), esclarecimento de dúvidas, consultorias, apuração de quesitos, consolidação e divulgação dos resultados;





6.2. Gerência de Auditoria em Gestão de Riscos: capacitações ofertadas via E-GOV, consultorias e apuração do quesito “Avaliação em Gestão de Riscos”;

6.3. Gerência de Auditoria de Monitoramento: apuração do quesito “Atendimento às Recomendações da CGE”;

6.4. Gerência de Auditoria da Execução de Contratos: verificação das informações pertinentes para apuração do quesito “Capacitações de servidores designados como gestores e fiscais de contratos”;

6.5. Assessoria de Inteligência em Controle Interno: apoio nas apurações dos quesitos pertinentes às capacitações, disponibilização de painéis *Power BI* para acompanhamento do desempenho nos quesitos;

6.6. Assessoria da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle: formatação de planilhas, em plataforma *Smartsheet*, para permitir apuração dos quesitos;

6.7. Auditoria Interna de Harmonização e Gestão Estratégica: participação em consultorias e na apuração do quesito “Planejamento Estratégico”;

6.8. Superintendência da Controladoria Especializada em Transparência (CGE-GO) e Procuradoria do Patrimônio Público e do Meio Ambiente (PGE-GO): avaliação do quesito “Práticas ESG”;

6.9. Secretaria-Geral de Governo (SGG): fornecimento da base de dados do *Power BI GoMap*, para apuração do quesito “Índice de Eficiência na Gestão de Projetos”;

6.10. Secretaria de Estado da Economia/Superintendência de Planejamento e Desenvolvimento: apoio nas consultorias e na apuração do quesito “Planejamento Estratégico”.

7. ESCOPO DO I PRÊMIO “GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO”

As atividades objeto da avaliação são relacionadas a:

7.1. Planejamento Estratégico;

7.2. Avaliação em Gestão de Riscos;

7.3. Índice de Eficiência na Gestão de Projetos do *GoMap*;

7.4. Capacitação do(a) coordenador(a) da Secretaria Executiva/Escritório de Compliance;

7.5. Capacitação de servidores(as) designados(as) como gestores(as) e fiscais de contratos;

7.6. Capacitação de titulares das unidades administrativas básicas e complementares em Gestão de Riscos;





7.7. Divulgações estratégicas pertinentes aos eixos e temáticas do Programa de Compliance Público;

7.8. Atendimento às Recomendações da CGE e;

7.9. Práticas ESG nas temáticas que resultam em benefício para o ambiente (E, de *Environment*), promoção do desenvolvimento social (S, de *Social*) e governança (G, de *Governance*).

8. AVALIAÇÃO E COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL

Para fins de premiação, cada órgão e entidade será avaliado(a) conforme as Atividades/Itens de Avaliação (coluna A) e critérios (coluna B) estabelecidos no Anexo II, onde também constam informações como: pontuação máxima atribuída ao quesito (coluna C), como será calculada a pontuação a ser obtida e os prazos a serem observados para cada quesito.

São considerados **quesitos obrigatórios** os itens de números 1 a 8 do Anexo II. O participante será avaliado em todos os quesitos obrigatórios, de forma a obter uma pontuação máxima de **100 (cem) pontos**.

É considerado **quesito recomendável** o item número 9 do ANEXO II. O(A) participante será avaliado(a) de forma a obter uma pontuação máxima de **5 (cinco) pontos** adicionais à nota dos obrigatórios.

9. NÍVEIS DA PREMIAÇÃO

9.1. Para fins de premiação, os(as) participantes serão avaliados(as) e classificados(as) em níveis, de acordo com a pontuação final obtida, conforme quadro abaixo:

NÍVEL	PONTUAÇÃO TOTAL
Diamante	Entre 90 e 100 pontos
Ouro	Entre 80 e 89 pontos
Prata	Entre 70 e 79 pontos
Intermediário	Entre 50 e 69 pontos
Básico	Entre 30 e 49 pontos
Inicial	Entre 1 e 29 pontos
Inexistente	Zero ponto





9.2. Serão premiados os órgãos e entidades que atingirem os níveis “Diamante”, “Ouro” e “Prata”.

9.3. A fim de se estimular práticas de Governança Ambiental, Social e Corporativa (ESG), a aferição do nível será mediante o somatório das pontuações obtidas nos quesitos obrigatórios (itens 1 a 8) e no quesito recomendável (item 9). Por exemplo:

- 85 pontos (quesitos obrigatórios) e 5 pontos (quesito recomendável) = Nível Diamante
- 75 pontos (quesitos obrigatórios) e 5 pontos (quesito recomendável) = Nível Ouro.

10. INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE QUESITOS

Além das informações constantes do Anexo II, seguem informações adicionais referentes às atividades/itens de avaliação:

10.1 Quesitos obrigatórios

Quesito 5. Capacitações de servidores(as) designados(as) como gestores(as) e fiscais de contratos.

I) Serão aceitas as capacitações nos seguintes cursos da Escola de Governo:

NOME DO CURSO	MODALIDADE	ANO DA REALIZAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Gestão e fiscalização de contratos	assíncrono/EaD	2022	32h
Noções básicas de gestão de contratos	assíncrono/EaD	2022 e 2023	16h
Gestão de contratos	presencial	2023	16h
Gestão e fiscalização de contratos (reformulado pela Escola de Governo contendo pré-requisitos)	EaD	2024	20h
Gestão de contratos e o <i>compliance</i>	EaD	2024	20h

II) Se no transcorrer do exercício, novos cursos, via Escola de Governo, forem disponibilizados especificamente para servidores(as) designados(as) como gestores(as) e fiscais de contratos, estes também serão aceitos;





III) As informações que subsidiarão a apuração do quesito, deverão ser fornecidas pelos órgãos e entidades até 30 de setembro de 2024, em ambiente próprio a ser indicado pela CGE, e estarão sujeitas à verificação da Gerência de Auditoria de Execução de Contratos.

Quesito 6. Capacitações de titulares das unidades administrativas básicas e complementares no curso Gestão de Riscos, observados os critérios especificados na coluna (B) do Anexo II.

- I) Para os cursos de Gestão de Riscos e Gestão de Riscos para a Alta Gestão, serão aceitas as capacitações realizadas a partir de 2021;
- II) Somente para os(as) ocupantes de unidades da estrutura básica será aceito o curso de Gestão de Riscos voltado para a Alta Gestão, carga horária 4 horas;
- III) Para fins de apuração, quanto aos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional, será considerada a composição da estrutura básica (todos os cargos) e complementar (todos os cargos com símbolo DAI-1) conforme Decreto nº 10.218 de 16 de fevereiro de 2023. Sendo utilizados como parâmetros de consulta os dados constantes da folha de pagamento de outubro de 2024, disponíveis no *RH Net*;
- IV) Para fins de apuração, caberá às empresas informarem a composição de sua estrutura organizacional, discriminada em unidades básicas (alta gestão) e complementares (cargos de gerência ou equivalente), discriminando nomes, CPFs e cargos dos titulares de cada uma dessas unidades, em ambiente a ser indicado pela CGE, utilizando como parâmetro os dados constantes da folha de pagamento de outubro de 2024.

Quesito 8. Atendimento às Recomendações da CGE.

- I) Serão consideradas atendidas ou justificadas aquelas ações que tenham sido analisadas pela área técnica da CGE de forma conclusiva;
- II) Uma ação é considerada justificada, conforme estabelecido na Portaria 40/2021, quando os órgãos ou entidades apresentarem justificativas avaliadas como satisfatórias pela equipe técnica da CGE para o não atendimento das medidas conforme recomendado;
- III) Entende-se por resultado definido quando a resposta do órgão ou entidade for analisada pela CGE e considerada atendida ou justificada, independentemente da emissão do Informe de Auditoria de Monitoramento (IAM).





10.2. Quesito recomendável

Quesito 9. Práticas ESG nas temáticas que resultam em benefício para o ambiente (E, de *Environment*), promoção do desenvolvimento social (S, de *Social*) e governança (G, de *Governance*). As atividades a serem consideradas podem abarcar, entre outras, as seguintes temáticas:

- *Contratações públicas social e ambientalmente sustentáveis:* adquirir e contratar com critérios de sustentabilidade social e ambiental, e considerar a relação custo/benefício nos médio e longo prazos, e não somente o critério de menor preço;
- *Uso racional dos recursos naturais e bens públicos:* utilizar energia, água, madeira, papel, copos e materiais de expediente, entre outros, de forma racional, para que haja economia dos recursos financeiros, menor desperdício e menor impacto ambiental negativo;
- *Gestão adequada dos resíduos gerados:* adotar a política dos 5R's - Repensar, Reduzir, Reutilizar, Reciclar e Recusar - e, com base na Lei nº 12.305/10, que estabelece a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS, implantar o gerenciamento de resíduos sólidos;
- *Construções sustentáveis:* construir e/ou reformar considerando critérios que atendam o conforto térmico e acústico, fazendo uso da luz solar, energia dos ventos e água da chuva, utilizar materiais e equipamentos que impliquem em maior economia de energia, entre outros, e produzam pouco ou nenhum impacto ambiental, garantir a acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida;
- *Sensibilização e capacitação dos(as) servidores(as) e empregados(as) públicos(as):* criar e consolidar nos(as) servidores(as) a consciência cidadã quanto à responsabilidade socioambiental, com a adoção de práticas que promovam a sustentabilidade e o respeito à vida;
- *Qualidade de vida no ambiente de trabalho:* criar meios para que todas as pessoas que circulem no ambiente se sintam bem e, conforme cada caso, adotar procedimentos e instalar equipamentos que contribuam para a melhor qualidade de vida;





- *Políticas de incentivo de cargos para mulheres:* promover ações afirmativas de incentivo à assunção de funções comissionadas e cargos comissionados por mulheres como forma de aumentar a representatividade feminina e amortizar as injustiças de gênero;
- *Políticas de incentivo de cargos para pessoa com deficiência (PcD):* promover ações de incremento de oferta de funções comissionadas e cargos comissionados para pessoa com deficiência (PcD) como forma de estabelecer política de diversidade e inclusão para a promoção de ambiente de trabalho mais consciente, acolhedor e inovador;
- *Políticas de promoção da diversidade:* promover ações que resguardem o princípio da dignidade humana, o direito a autoestima, a proibição de preconceito, e o direito à busca da felicidade e respeito à diversidade de gênero, raça/etnia.

11. ETAPAS E PRAZOS DO I PRÊMIO “GOVERNANÇA DO PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO”

11.1. Lançamento: todos participantes serão comunicados(as) do lançamento do presente regulamento via processo SEI. Será disponibilizado no sítio eletrônico da Controladoria Geral do Estado de Goiás, em página específica o regulamento do I Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público”, links de acesso a formulários de preenchimento obrigatório, além de acesso às páginas de órgãos parceiros. Para facilitar a comunicação e proporcionar maior interação entre as equipes técnicas da CGE e as equipes de trabalho dos órgãos e entidades, será oferecida participação em grupo no WhatsApp.

11.2. Capacitações: além das capacitações específicas, conforme o quesito, ofertadas ao longo do exercício em parceria com a Escola de Governo, poderão ser prestadas consultorias de facilitação, para as pastas participantes do I Prêmio “Governança do Programa de Compliance Público”.

11.3. Prazos e acompanhamento das apurações: para cada quesito, o órgão/entidade deverá atentar-se às datas-limite para atuação, objetivando atendimento. Para tanto, verificar Anexo II, coluna “Prazos”. Após as datas estabelecidas, as áreas técnicas da CGE e parceiros quando for o caso, darão início à fase de apuração das pontuações obtidas. Em momento oportuno, será divulgado cronograma, contendo prazos para resultado preliminar, fase recursal e resultado definitivo.





11.4. Apuração: a equipe técnica da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle da CGE, com apoio técnico especializado de parceiros (internos e externos), conforme detalhado no item 6, realizará a apuração de todos os quesitos constantes deste Regulamento. Na fase de apuração dos pontos pelas áreas técnicas da CGE, será desconsiderado da base de cálculo o critério contido no Anexo II, que não seja aplicável ao órgão ou entidade, e a nota final será proporcionalizada para os demais itens.

11.5. Divulgação do resultado: o resultado consolidado da apuração dos quesitos será informado em Planilha de Trabalho. Os premiados, e o respectivo nível alcançado com a avaliação dos quesitos, serão divulgados na Solenidade de Premiação.

11.6. Solenidade de premiação: a solenidade de entrega das premiações do I Prêmio Governança do PCP será realizada em dezembro de 2024, em data, local e hora a serem definidos pela equipe técnica da CGE. Serão divulgados e premiados os órgãos e entidades que atingirem os níveis “Diamante”, “Ouro” e “Prata” conforme definido no item 9. A regras para inscrição e participação na solenidade serão divulgadas em momento oportuno.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Caberá à Equipe Técnica da Subcontroladoria de Auditoria Interna e Controle da CGE solucionar quaisquer casos omissos neste regulamento.

Fatos supervenientes que digam respeito aos avaliados não descaracterizam o trabalho realizado. No entanto, a qualquer tempo, caso tais fatos afrontem os princípios da administração pública, em especial a moralidade, serão submetidos às instâncias superiores da Controladoria-Geral do Estado para deliberação de manutenção ou não da nota obtida ou da premiação.

Quaisquer dúvidas sobre este Regulamento e as metodologias poderão ser esclarecidas via [grupo do WhatsApp](#), por telefone (62) 3201-5370 e presencialmente, em horário a combinar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 3º andar, Ala Leste, sala da Gerência de Auditoria do Programa de *Compliance* Público.

HENRIQUE MORAES ZILLER

Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado





ANEXO I - GRUPOS

GRUPO 1

Órgão/Entidade	SIGLA
Agência de Fomento de Goiás S/A	GOIASFOMENTO
Agência Estadual de Turismo	GOIÁS TURISMO
Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos	AGR
Centrais de Abastecimento de Goiás S/A	CEASA
Companhia de Investimento e Parcerias do Estado de Goiás	GOIÁS PARCERIAS
Controladoria-Geral do Estado	CGE
Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás	FAPEG
Goiás Previdência	GOIASPREV
Goiás Telecomunicações S/A	GOIASTELECOM
Junta Comercial do Estado de Goiás	JUCEG
Lago Azul Transmissão S/A*	LAZ
Secretaria de Estado da Casa Civil	CASA CIVIL
Secretaria de Estado da Infraestrutura	SEINFRA
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	SEAPA
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI
Secretaria de Estado de Comunicação	SECOM
Secretaria de Estado de Cultura	SECULT
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços	SIC
Secretaria de Estado de Relações Institucionais	SERINT
Secretaria de Estado do Entorno do Distrito Federal *	SEDF
Vice-Governadoria	VICE

* Para fins do I Prêmio Governança do Programa de Compliance Público, o órgão/entidade cuja implantação do PCP tenha ocorrido em 2024 (SEDF e LAZ) terá possibilidade de participar como *trainee*. Para tanto, tal opção deverá ser formalizada, no processo SEI onde consta o Termo de Compromisso, até 30 de abril de 2024.





GRUPO 2

Órgão/Entidade	SIGLA
Agência Brasil Central	ABC
Agência Goiana de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária	EMATER
Agência Goiana de Defesa Agropecuária	AGRODEFESA
Agência Goiana de Habitação	AGEHAB
Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes	GOINFRA
Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás	CODEGO
Metrobus Transporte Coletivo S/A	METROBUS
Procuradoria-Geral do Estado	PGE
Secretaria de Estado da Casa Militar	CASA MILITAR
Secretaria de Estado da Retomada	RETOMADA
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social	SEDS
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	SEL
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	SEMAD
Secretaria-Geral de Governo	SGG





GRUPO 3

Órgão/Entidade	SIGLA
Corpo de Bombeiros Militar	CBM
Departamento Estadual de Trânsito	DETRAN
Diretoria-Geral de Polícia Penal	DGPP
Polícia Civil	DGPC
Polícia Militar	PM
Saneamento de Goiás S/A	SANEAGO
Secretaria de Estado da Administração	SEAD
Secretaria de Estado da Economia	ECONOMIA
Secretaria de Estado da Educação	SEDUC
Secretaria de Estado da Saúde	SES
Secretaria de Estado da Segurança Pública	SSP
Universidade Estadual de Goiás	UEG

A estratificação em grupos foi feita segundo critério de quantitativo de servidores/empregados da pasta, com base na folha de pagamento de fevereiro de 2024:

- Grupo 1 - até 250 servidores/empregados;
- Grupo 2 - de 251 até 1049 servidores/empregados;
- Grupo 3 - mais de 1050 servidores/empregados.





Programa de Compliance Público Estado de Goiás

REGULAMENTO PRÊMIO GOVERNANÇA 2024

Cód	Temática	Atividades/Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Prazos
1	Governança de Processos/Planejamento Estratégico	Planejamento Estratégico vigente, publicado e alinhado ao PPA 2024-2027 (Lei nº 22.317/2023), contendo: - Objetivos estratégicos; - Indicadores mensuráveis; - Metas - métricas do indicador; - Evidências do monitoramento das metas, de modo a comprovar o resultado do que foi planejado.	1. Da análise dos documentos e evidências: 1.1. Planejamento Estratégico vigente, alinhado ao PPA 2024-2027 e publicado, contendo objetivos estratégicos, indicadores e metas; 1.2. Evidências do monitoramento e do atingimento das metas (proporcional aos resultados alcançados).	20	Pontuação obtida da análise dos documentos e dados, conforme Critério (B)	Verificar o alinhamento do Planejamento Estratégico ao PPA e contribuir para a identificação e promoção da escolha dos meios mais apropriados, almejando a efetividade das políticas públicas e os melhores resultados para o enfrentamento dos desafios de cada pasta.	30/9/2024
2	Governança de Processos/ Gerenciamento de Riscos	Avaliação em Gestão de Riscos	Pontuação máxima obtida na avaliação em gestão de riscos para os critérios I, II e III, conforme o respectivo grupo em que o órgão/entidade estiver. GRUPO 1: I. Avaliação in loco de uma reunião do Comitê Setorial e de alguns proprietários de riscos; II. Avaliação por meio de evidências anexadas ao Questionário de Maturidade, somente para a dimensão ambiente; III. Avaliação do gerenciamento dos riscos estratégicos da pasta. GRUPOS 2 e 3: I. Avaliação in loco de algumas evidências do Questionário de Maturidade em gestão de riscos, abrangendo todas as dimensões;	20	A pontuação será a somatória dos pontos obtidos nos critérios I, II e III, conforme especificação por grupo, até o máximo de 20 pontos.	Fomentar e contribuir com a prática da Gestão de Riscos, a qual se constitui em processo fundamental para a boa governança dos órgãos e entidades do governo de Goiás. Gerenciar riscos de modo eficaz contribui para o aumento da confiança dos cidadãos nas organizações públicas, ao subsidiar informações para a tomada de decisão, proporcionando o melhor desempenho na realização dos objetivos de políticas, organizações e serviços públicos e auxiliando na prevenção de perdas e no gerenciamento de incidentes	GRUPO 1: I. Os dez primeiros colocados do ranking 2023 prazo para agendamento até 6 de junho de 2024. Para os demais, prazo para agendamento até 14 de outubro de 2024; II. Evidências deverão ser anexadas até dia 30 de setembro de 2024;



CCE
Controladoria
Geral do Estado





Programa de Compliance Público Estado de Goiás

REGULAMENTO PRÊMIO GOVERNANÇA 2024

Cód	Temática	Atividades/Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Prazos
2			II. Avaliação por meio de evidências anexadas ao Questionário de Maturidade; III. Avaliação do gerenciamento dos riscos estratégicos da pasta.				II. Preenchimento da matriz e anexação de memória de cálculo dos indicadores, até dia 30 de setembro de 2024. GRUPOS 2 e 3: I. Avaliação acontecerá no período de 3 a 28 de junho de 2024; II. Evidências deverão ser anexadas até dia 30 de setembro de 2024. III. Preenchimento da matriz e anexação de memória de cálculo dos indicadores, até dia 30 de setembro de 2024.
3	Governança de Projetos/Gestão de Projetos	Índice de Eficiência na Gestão de Projetos	1. Pontuação obtida na análise da eficiência em gestão de projetos governamentais em monitoramento pela Secretaria Geral da Governadoria (SGG) por meio do GoMap. 1.1. Pontuação extraída do painel Power BI GoMap - "Ranking de Monitoramento GoMap", aba "Campeonato", período de aneiro a outubro/2024; 1.2. A pontuação máxima de cada mês é 10 e, portanto, a acumulada no período (jan/out) é 100.	20	A pontuação obtida será pela aplicação de regra de 3 simples, onde a pontuação máxima no GoMap (100) vale 20 pontos e a final acumulada (jan/out) vale X.	Estimular a eficiência na gestão dos projetos em monitoramento por meio da utilização da ferramenta de governança e gestão, GoMap.	31/10/2024



CCE
Controladoria
Geral do Estado





Programa de Compliance Público Estado de Goiás

REGULAMENTO PRÊMIO GOVERNANÇA 2024

Cód	Temática	Atividades/Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Prazos
4	Governança de Processos/Gestão do Conhecimento	Capacitação do(a) coordenador(a) da Secretaria Executiva/Escritório de Compliance no curso "Formação para Escritórios de Compliance".	1. Capacitação do(a) coordenador(a) da Secretaria Executiva/Escritório de Compliance da Pasta, conforme critérios: 1.1 Serão consideradas, neste quesito, as capacitações no curso "Formação em Compliance" para Secretarias Executivas, realizadas em 2023; 1.2 Pré-requisito para novas inscrições: a participação no curso de gestão de riscos, ministrado a partir de 2021	5	A*C	Estimular a participação dos membros do Escritório de Compliance no curso "Formação em Compliance" para Escritórios de Compliance". Para verificar turmas disponíveis, acesse o site da Escola de Governo .	31/10/2024
5	Governança de Projetos/Gestão do Conhecimento	Número de capacitações de servidores(as) designados(as) como gestores(as) e fiscais de contratos nos cursos: a. Gestão e Fiscalização de Contratos - Assíncrono - EaD, 32h - realizadas em 2022; b. Noções Básicas de Gestão de Contratos - Assíncrono - EaD, 16h - realizadas em 2022 e 2023; c. Gestão de Contratos - presencial, 16h - realizadas em 2023; d. Gestão e Fiscalização de Contratos - EaD, 20h - (parte da "Formação Gestão de Contratos", pré-requisitos: Sislog e Básico de Licitações e Contratos) - realizadas em 2024; e. Gestão de Contratos e o Compliance - EaD, 20h, realizadas em 2024. Observados os critérios especificados na coluna (B).	1. Total de gestores(as) e fiscais designados(as) pela Pasta para atuação nos contratos mais representativos em termos financeiros , conforme o grupo: 1.1 Grupo 1: 3 contratos; 1.2 Grupo 2: 6 contratos; 1.3 Grupo 3: 9 contratos.	8	(A/B)*C	Estimular a participação de gestores(as) e fiscais de contratos, em cursos específicos da Escola de Governo, para melhoria do desempenho das funções. Para verificar turmas disponíveis, acesse o site da Escola de Governo .	30/09/2024



CCE
Controladoria
Geral do Estado

GOVERNADOR DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO



Programa de Compliance Público Estado de Goiás

REGULAMENTO PRÊMIO GOVERNANÇA 2024

Cód	Temática	Atividades/Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Prazos
6	Governança de Processos/ Gestão do Conhecimento	Número de capacitações de titulares das unidades administrativas básicas e complementares no curso de Gestão de Riscos, observados os critérios especificados na coluna (B)	Total de titulares das unidades administrativas básicas e complementares, ou equivalentes para as empresas públicas, conforme critérios abaixo: 1. Órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional: 1.1 Estrutura básica: todos os cargos; 1.2 Estrutura complementar: símbolo DAI-1 - todos os cargos. 2. Empresas públicas: 2.1 Estrutura básica: alta gestão; 2.2 Estrutura complementar: considerar cargos de gerência ou equivalente	10	(A/B) *C	Estimular a participação de titulares das unidades básicas e complementares nos cursos da Escola de Governo no em gestão de riscos. Para verificar turmas disponíveis, acesse o site da Escola de Governo .	31/10/2024
7	Governança de Processos/Divulgações	Divulgações estratégicas pertinentes aos eixos e temáticas do Programa de Compliance Público da Pasta	1. Serão analisadas e pontuadas as ações: 1.1. Workshop realizado pela Comunicação Setorial da CGE: participação de 1(um) membro da Comunicação Setorial e de 1(um) membro do Escritório de Compliance - 1 ponto; 1.2. Divulgações sobre o Programa de Compliance na Pasta: no mínimo 8 divulgações realizadas ao longo do período do Prêmio de Governança do PCP, variando entre os eixos e temáticas. Na apuração será levado em conta a qualidade da divulgação em relação ao acultramento e aplicação do PCP nas atividades e entregas da Pasta - 4 pontos.	5	A pontuação será a soma da teoria das notas obtidas dos itens 1.1 e 1.2	Promover maior entrosamento e coordenação da área de comunicação setorial com os responsáveis pelos eixos e temáticas do PCP	18/10/2024



CGE
Controladoria
Geral do Estado





Programa de Compliance Público Estado de Goiás

REGULAMENTO PRÊMIO GOVERNANÇA 2024

Cód	Temática	Atividades/Itens de Avaliação (A)	Critério (B)	Pontuação Máxima (C)	Pontuação Obtida	O que se pretende?	Prazos
8	Governança de Processos/Atendimento às Recomendações da CGE	1. Somatória dos: 1.1. Número total de recomendações emitidas que tenham resultado definido pela CGE, após análise da resposta do órgão, como atendidas e/ou justificadas; multiplicado por 1; 1.2. Número total de recomendações emitidas que tenham resultado definido pela CGE, após análise da resposta do órgão, como parcialmente atendidas; multiplicado por 0,5.	2. Somatória dos: 2.1. Total de recomendações em SAC's e IAC's expedidas pela CGE, exceto aquelas que tenham sido emitidas há menos de 90 (noventa) dias do prazo final do Quesito ou que não tenham o resultado definido pela CGE após análise da resposta do órgão/entidade; 2.2. Total de recomendações em Despachos provenientes da análise de processos licitatórios e aditivos contratuais expedidas pela CGE, exceto aquelas que tenham sido emitidas há menos de 30 (trinta) dias do prazo final do Quesito ou que não tenham o resultado definido pela CGE após a análise da resposta do órgão; 2.3. Total de ações Não Atendidas, após concluído o monitoramento com a emissão do Informe de Auditoria de Monitoramento.	12	(A/B) *C	Objetiva avaliar a resolução e tempestividade do órgão/entidade em relação às recomendações emitidas pela CGE. Considera-se neste quesito as recomendações emitidas em: a) SAC - Solicitação de Ação Corretiva; b) IAC - Informativo de Ação de Controle; c) Despachos - análise de processos licitatórios e aditivos contratuais.	31/10/2024
9	Governança de Projetos/Práticas ESG	Práticas ESG nas temáticas que resultam em benefício para o ambiente (E, de Environment), promoção do desenvolvimento social (S, de Social) e governança (G, de Governance).	1. Implantação de programa, projeto, ação, ou inclusão de requisitos de contratações que contemplem as temáticas de sustentabilidade ambiental ou social. 2. As atividades a serem consideradas podem abarcar, entre outras, as seguintes temáticas: 2.1. Contratações públicas social e ambientalmente sustentáveis; 2.2. Uso racional dos recursos naturais e bens públicos; 2.3. Gestão adequada dos resíduos gerados; 2.4. Construções sustentáveis; 2.5. Sensibilização e capacitação de servidores(as) e empregados(as) públicos(as); 2.6. Qualidade de vida no ambiente de trabalho; 2.7. Políticas de incentivo de cargos para mulheres; 2.8. Políticas de incentivo de cargos para pessoa com deficiência (PcD); 2.9. Políticas de promoção da diversidade.	5	Pontuação obtida da análise dos documentos e dados, conforme Critério (B) 1.1. ações do item 2.1 valem 3 pontos; 1.2. ações dos itens 2.2 ao 2.9 valem 1 ponto; 1.3. as ações apresentadas poderão acumular até atingir 5 pontos.	Identificar práticas ESG com foco em sustentabilidade ambiental ou social para além de incentivar uma gestão pública mais sustentável e responsável, demonstrar o nível de comprometimento do governo de Goiás com essas temáticas.	30/9/2024



CGE
Controladoria
Geral do Estado



O ESTADO QUE DA CERTO